



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 227/78.

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1979/1981.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 79/81, em conformidade com a legislação vigente, estima para o período, Despesas de Capital no valor de, R\$4.379,000(quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil/cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1979/1981, são assim classificados:

	1979	1980	1981	TOTAL
1. RECURSOS DE FUNDOS:	1.229.000	1.450.000	1.700.000	4.379.000
1.1 - F.P.M.	923.000	1.100.000	1.300.000	3.323.000
1.2 - F.R.N.	127.400	150.000	170.000	447.400
1.3 - F.N.D.U.	12.000	15.000	18.000	45.000
1.4 - I.C.M.	120.000	125.000	130.000	375.000
2. RECURSOS ORDINÁRIOS:				
2.1 - PRÓPRIOS	26.600	30.000	42.000	98.600
2.2 - OUTROS	20.000	30.000	40.000	90.000

Art.3º - A Programação das Despesas de Capital, discrimina-se pelo anexo 1, que integra esta lei.

Art.4º - Os créditos Suplementares abertos, serão incluídos no Orçamento Plurianual de Investimentos (OPI), referido nesta Lei.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO
13 de Setembro de 1978.

Waldo Stock - Pref. Munic.

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

São Bonifácio.

Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

Waldemar

Waldemar
Secretário Geral